CONTRATO Nº 236/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 17.10.2016 (**CONTRATO Nº 269/2016**), constante de fls. 178/182, do Processo Administrativo nº 2014/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e, a Empresa **AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME**, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 164, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.072/0001-39, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por sua sócia Sra. **ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 21.320.262-5 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 106.699.597-40, residente nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO Nº 269/2016)** firmado em 17.10.2016 relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento no processo administrativo nº **2014/2016**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato firmado em 17.10.2016, nos termos previstos no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016, em seu item **03.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro)** meses a partir de **17/10/2018**, tendo seu término em **16/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, é de **R$ 1.372.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais)**, relativo à **400** (**quatrocentos**) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 1.372.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais)**, correrá à conta da dotação orçamentária nº 806.360/2018 – SME.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da manifestação da Secretária Municipal de Educação às fls. 449 e 491, exarado no processo administrativo **nº 2014/2016**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

RHOLIVEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AUREA COSTA SCHOCAIR
CPF: 032.705.377-19

NOME: ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 032.723.327-31

15.292, para discussão, estudo e propostas de melhoria sobre a aplicação da legislação do profissional de psicologia:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAC;
Titular: Carolina de Freitas da Cunha

b) Secretaria de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG.
Titular: Luciana Silva Alves

c) Secretaria Municipal de Administração – SMA;
Titular: Marlene Aparecida Pereira

d) Procuradoria Geral do Município – PGM;
Titular: Maurício de Carvalho Pedrozo Neto

e) Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;
Titular: Regina Celi Simões Vidigal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.335

Altera o Decreto Municipal nº 14.886 de 22 de janeiro de 2018, que estabelece horário especial para os expedientes e Calendário de Pagamento Anual aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, do que dispõe o Artigo 459 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal medida será essencial para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II ao Decreto Municipal nº 14.886 de 22 de janeiro de 2018, que trata do calendário de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e aposentados da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Volta Redonda, para os meses de setembro a dezembro de 2018, passando a vigorar considerando o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único - Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 15.335
ANEXO II
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
2018

MÊS	DIA	
SETEMBRO	05 de outubro de 2018	Sexta-Feira
OUTUBRO	08 de novembro de 2018	Quinta-Feira
NOVEMBRO	07 de dezembro de 2018	Sexta-Feira
DEZEMBRO	08 de janeiro de 2019	Terça-Feira

PORTARIA Nº 105/18

Nomeia representantes da Comissão de Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organizações Sociais na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda em conformidade com o Decreto Municipal n.º 14.860, de 09/janeiro/2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organizações Sociais na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda:

I) Titulares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alfredo Peixoto de Oliveira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Priscilla da Cunha Pereira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Thiago Vinício Leon

II) Os suplentes serão respectivamente os substitutos dos titulares acima especificados em suas pastas (subsecretários ou chefe de gabinete, de acordo com cada caso).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 261/2018
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26.04.2018 (**CONTRATO Nº 128/2018**), relativo à **RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE EM SOLO CIMENTO**, localizado na Av. Caetano Arcuti Spineli, Voldac/Santa Cruz - Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10.09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19472/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 236/2018
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 17.10.2016 (**CONTRATO Nº 269/2016**), relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R$ 1.372.000,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO: 806.360/2018 SME

DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 269/2018
TERMO ADITIVO Nº 06

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e inclusão do reequilíbrio de preços do **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16/05/2016 (**CONTRATO Nº 120/2016**), relativo à **CONSTRUÇÃO DA ARENA OLIMPICA no Município de Volta Redonda/RJ**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9049/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 221/2018
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ – SEBRAE.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 252/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ VOLTA REDONDA/RJ**.

PRAZO: 12 (doze) meses – Vigência de 21/09/2018 a 20/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2016

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pre-gão Eletrônico nº 162/2018- SMAC - para o dia 04/10/2018 as 14h – Processo nº 2014/2017 - Info www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 147/2018 - Proc. Adm. nº 9682/2018 – SME- Objeto: contratação de sessões de equoterapia - Empresa: CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA - CNPJ 04.807.138/0001-58 – Valor: R$ 1.144.368,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais) – Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h – Fabiano Vieira de Andrade Souza - Autoridade Competente.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA **nº 002/2018** - PROCESSO Nº 16361/2017 Tipo melhor técnica e preço – Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de solução de veículo interno que permita alcançar em tempo real, responsáveis, alunos, professores e gestores, controlando a permanência escolar, bem como as atividades de classe e extra-classe para as 96 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. INFO: (24) 3339-9037 – Rita de Cassia Oliveira de Andrade - Ordenador de Despesa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
0575	2018	442	

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 0575/2018, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação e considerando a comissão da qualificação de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto Municipal 14.860, de 09 de Janeiro de 2018, anexo único, Seção II, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º, Anexo Único do Decreto 14.860/2018, COMUNICA que foi DEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Volta Redonda formulado pela ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU visto que a referida entidade atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 5.431/2017, e no Decreto Municipal nº. 14.860/2018.

Volta Redonda, 18 de Setembro de 2018

FABIANE VIEIRA DE ANDRADE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete de Estratégia Governamental

OTÁVIO LUIZ DA SILVA
Indicação do Gabinete de Estratégia Governamental

NORMA LYDIA BORIA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ROBERTO BAIA
Secretário Municipal de Administração

ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES
Subsecretário de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão